

## **TERMO ADITIVO N.º 053/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO N.º 01/2018, firmado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP e o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, para a prestação continuada de serviços de tecnologia da informação e comunicação pela CONTRATADA.**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP**, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque, 99, Alvorada, Videira SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. Luciano Paganini, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO** e o **Município de Pinheiro Preto**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Av. Marechal Costa e Silva, 111, CEP 89570-000, na cidade de PINHEIRO PRETO, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito(a), Senhor(a) PEDRO RABUSKE, brasileiro, separado, inscrito no CPF sob o n.º 508.424.129-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º **01/2018, celebrado em 2018, o que fazem com fundamento nas Cláusulas Segunda (DA DURAÇÃO), Terceira (DO VALOR DO CONTRATO), Quarta (DA FORMA DE PAGAMENTO), Sexta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS), Décima Nona (DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO), Vigésima (DA PUBLICAÇÃO), e com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DURAÇÃO PRORROGADA**

O presente termo aditivo estabelece a prorrogação do Contrato Administrativo n.º **01/2018**, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, sendo sua vigência até 31 de dezembro de 2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A importância variável de acordo com a utilização dos serviços mensais, expressa em relatório de gastos encaminhados mensalmente pelo CISAMARP e disponível no programa informatizado ao Município.

Parágrafo primeiro - O valor do aditivo previsto para ser utilizada é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), podendo ser utilizada fracionando-se o valor aditado nos meses do ano conforme for conveniente ao município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), em parcela única, no valor total, sendo efetuada por meio de boleto de pagamentos referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela **CONTRATADA**, com vencimento até o último dia útil de cada mês.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A **CONTRATANTE** compromete-se a **empenhar os valores** decorrentes deste Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40

(Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019.

**Parágrafo único.**

**As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo passa a vigor em 26 de outubro de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 01/2018.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Florianópolis – SC, 26 de outubro de 2018.

---

PEDRO RABUSKE,  
**Prefeito de PINHEIRO PRETO**  
**CONTRATANTE**

---

Luciano Paganini  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP**  
**Presidente CISAMARP**

TESTEMUNHAS:

---

ELOINA PELLICLIOLI  
**Diretora de Habitação**

---

**TESTEMUNHAS**  
**CPF:**